



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número.....158.....Data 11/08/2002

Horário.....16:55.....

.....

Responsável

LEI Nº 4.215 DE 15 DE AGOSTO DE 2002

Projeto de Lei nº 62/2002. Autoria: Vereadores: Nilton S. Fernandes Duarte

Carlos Roberto Ajala

Isabel C. Morelli Bertogna

Wilson Servilha Pereira

Dispõe sobre a instituição do "Dia da Legião Mirim" no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art 1º.

Fica instituído no âmbito do Município de Assis, Estado de São Paulo, o "**Dia da Legião Mirim**", que será comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Art 2º.

Neste dia, serão promovidas competições desportivas nas mais diversas modalidades existentes, além da realização de seminários e outras atividades enfocando a festividade comemorativa da legião mirim, com a programação editada pela própria legião.

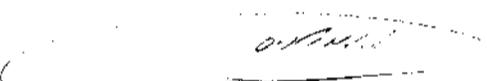
Art 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º.

Revogam-se as disposições em contrário.

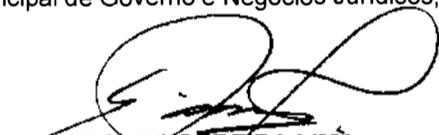
Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de agosto de 2002.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 15 de agosto de 2002.


EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos